



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele

fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025**

PROCESSO Nº 046/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DE LEITURA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O LETRAMENTO LITERÁRIO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM SUCESSO-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Ato de Autorização da Contratação Direta.

FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, **inciso III**: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; **alínea f**: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Valor Total: R\$ 122.163,00 (cento e vinte e dois mil e cento e sessenta e três reais)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ANEXADA

- **CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **CNPJ;**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL, SE HOUVER;**
- **DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL;**
- **INSCRIÇÕES MUNICIPAL E ESTADUAL;**
- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIOS E FGTS);**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;**
- **NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS A MUNICÍPIOS COM VALORES EQUIVALENTES AO DA PROPOSTA APRESENTADA (mínimo de 3 emitidas no ano de 2024 e/ou 2025);**

- ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DECLARANDO TER A EMPRESA FORNECIDO OBJETO COMPATÍVEL E PERTINENTE COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO O ATESTADO CONTER, ALÉM DO NOME DO ATESTANTE, SEU ENDEREÇO E TELEFONE, OU QUALQUER OUTRA FORMA DE QUE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO POSSA VALER-SE PARA MANTER CONTATO COM A EMPRESA DECLARANTE;
- NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL QUANTO AO SERVIÇO TÉCNICO, CONFORME ART. 74, §3º, DA LEI 14.133/21¹, POR MEIO DE SEU CURRÍCULO, DIPLOMA PERTINENTE, ESTUDOS, PUBLICAÇÕES, ETC.

¹ § 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.